

RESOLUÇÃO Nº 02/2025**DATA 06/01/2025****SÚMULA:** Abre crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do CONSUD, superávit financeiro no valor de R\$ 10.584.272,30 (dez milhões quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais com trinta centavos) assim discriminados:

DESPESAS			
Código	Fonte	Especificação	
01.000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 527.360,54
01.001 – Administração Geral - 10.122.001			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	R\$ 481.516,62
4.4.90.52	501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.500,00
4.4.90.52	1	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.343,92
		TOTAL	R\$ 527.360,54
02.000 – SERVIÇO DE SAÚDE			R\$ 2.874.707,08
02.001 - Consultas - 10.302.003			
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.145.327,94
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 233.162,04
		TOTAL	R\$ 1.378.489,98
02.003- MACC - 10.302.005			
3.3.90.39	331	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.496.217,10
		TOTAL	R\$ 1.496.217,10



03.000 – SAÚDE MENTAL			R\$ 705.103,08
03.002 - CAPS ADIII - 10.302.010			
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 705.103,08
		TOTAL	R\$ 705.103,08
04.000 – SERVIÇOS DE SAÚDE EXTERNOS			R\$ 6.477.101,60
04.003 - Compra compartilhada			
3.3.90.30	1	material de consumo	R\$ 3.379,08
		TOTAL	R\$ 3.379,08
04.006 - Serviços extra cota			
3.3.90.39	1	Serviços médicos	R\$ 6.473.722,52
		TOTAL	R\$ 6.473.722,52
TOTAL GERAL SUPERAVIT 2024			R\$ 10.584.272,30

Art. 2º. Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, assim especificado:

POR FONTES DE RECURSO		
Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	R\$ 8.129.290,08
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	R\$ 705.103,08
337	Convenio QUALICIS	R\$ 1.496.217,10
494	Fatura SUS	R\$ 233.162,04
501	Alienação de Bens	R\$ 20.500,00
	TOTAL	R\$ 10.584.272,30

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 06 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

